



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Gestor responsável: José Alves Bento

Exercício: 2023

O Controle Interno da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), na Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 1.658/2018 (Lei que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo), vem, por meio do presente relatório informar que no exercício de 2023 foram adotados procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Pau dos Ferros;

II – Auxiliar o gestor na tomada das decisões mais sensatas, probas e em obediência aos princípios da administração pública;

III - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Adiante, as ações do Legislativo no exercício de 2023.

- Do regime de trabalho

Ressalte-se que, no Exercício de 2023, em razão de diversas normas exigidas para o início da gestão, foi atípico, a primeira foi com a exigência do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do

**Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN**

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

O Poder Legislativo Municipal usava software diferentemente do Poder Executivo Municipal, o que resultou em um início de gestão sem software, por mais, que a gestão anterior desta Casa Legislativa, procurou soluções com o Poder Executivo Municipal, só foi tomada providências na nova gestão, o que culminou em atrasos em todos os setores, pois só após treinamentos e importações dos dados, é que foram normalizadas as rotinas.

Outro ponto que vale ressaltar é que Lei nº 8.666/1993, que normatizava as licitação e contratação para as Administrações Públicas, após quase 30 anos foi extinta com a exigência da Lei Federal nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, que tinha inicialmente a obrigatoriedade de entrar em vigor em 1º de abril de 2023, foi uma verdadeira corrida contra o tempo, pois era uma nova gestão, ou seja, novas pessoas, novas rotinas de trabalho e uma nova Lei para entrar em vigor que impactava toda administração.

- Da capacitação dos servidores

Mesmo em início da gestão, com todos os imprevistos e intercorrências, foi oportunizado aos servidores a realização de cursos de aperfeiçoamento e de qualificação profissional, buscando a melhoria nas rotinas de trabalho, capacitação e o atendimento adstrito do que recomendam os órgãos de controle externo.

Importa salientar que os servidores da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, além de participarem de diversos cursos virtuais e presenciais, promovidos tanto pelo TCE/RN, por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, como pela Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a Escola do Legislativo.

No que tange aos cursos remotos oferecidos pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, podemos dar principal enfoque à participação de diversos servidores nos cursos:



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – Promovido pelo TCE/RN às Ouvidorias do RN, ministrado pela Escola de Contas "Professor Severino Lopes de Oliveira", na modalidade presencial, no dia de 19 abril de 2023

- PROGRAMA NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - CICLO 2023, ministrado pela Escola de Contas "Professor Severino Lopes de Oliveira", na modalidade de Ensino a Distância (EaD), no dia de 26 maio de 2023.

- ENCONTROS REGIONAIS (POLO II - MARTINS), ministrado pela Escola de Contas "Professor Severino Lopes de Oliveira", na modalidade presencial, no período de 14 a 15 de junho de 2023;

- CURSO PERSPECTIVAS PARA O CONTROLE INTERNO – UM OLHAR IMERSIVO, ministrado pela Escola de Contas "Professor Severino Lopes de Oliveira", na modalidade presencial, no período de 26 a 27 de julho de 2023.

Ainda foi oportunizado a diversos servidores participaram de forma presencial dos cursos:

- SIAFIC 2023 – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OBRIGAÇÕES LEGAIS, desenvolvidos pela empresa CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento, Administração Municipal e Empresarial, no período de 02 a 03 de fevereiro de 2023, em Martins-RN;

- II SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, junto à CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento e Administração Municipal e Empresarial e à DUNAS – Consultoria e Capacitação, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2023, em Martins-RN;

- E-Social 2023 – IMPLANTAÇÃO DA 4ª FASE- EVENTOS SST, junto à CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento, Administração Municipal e Empresarial, no período de 23 a 24 de março de 2023, em Mossoró-RN;

- I CICLO DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PRÁTICA PARA PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E GESTORES – COPPAG – FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA REGULAMENTAÇÃO DA NLLC – 14.133/2021, junto à CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento,

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

K. Alves



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Administração Municipal e Empresarial, no período de 28 a 29 de março de 2023, em Caicó-RN;

- E-Social 2023 – INTENSIVÃO E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS, junto à CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento, Administração Municipal e Empresarial, no período de 19 a 21 de setembro de 2023, em Mossoró-RN;

- CURSO CONSOLES DIGITAIS E MIXAGEM – promovido pelo Instituto de Artes e Técnicas em Comunicação - IATEC, no período de 07 e 09 de novembro de 2023, em Fortaleza-CE.

- FÓRUM DE EXCELÊNCIA LEGISLATIVA – promovido pelo CEPLAME – CAPACITAÇÃO E GESTÃO CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento, Administração Municipal e Empresarial, no período de 16 e 17 de novembro de 2023, em Martins-RN.

Foi oportunizado também em 2023 aperfeiçoamento e capacitação para todos os vereadores, no qual participaram:

- XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2023, no período de 25 a 28 de abril de 2023, realizado em Brasília/DF, realizada pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.

- MEU MELHOR MANDATO, junto à CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento, Administração Municipal e Empresarial, ocorrido no dia 18 de abril de 2023, em Mossoró-RN;

- ENCONTRO POTIGUAR DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA, promovido pela Associação Potiguar das Escolas do Legislativo do Rio Grande do Norte (ASPEL), com o apoio da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM) e da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do RN (Fecomércio), através da empresa: Conexão Assessoria e Serviços Educacionais Ltda ME, no período de 26 e 27 de outubro de 2023, em Natal-RN.

Notoriamente, o gestor atual e os que lhe antecederam deram especial enfoque e atenção à capacitação dos servidores, notadamente com a visão de que somente a capacitação trará eficácia e eficiência ao serviço público.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Entretanto, até o final do exercício 2023 ainda se discutia a criação do regimento interno, estruturação administrativa, designação de funções, dentro outros aspectos importantes ao pleno funcionamento da Escola do Legislativo no âmbito municipal.

Ressalto, no entanto, na qualidade de agente de controle interno, como sugestão, para a necessidade de criação de um plano de capacitação continuada, seja pela efetivação da Escola do Legislativo ou pela contratação de empresas especializadas para tal fim, tendo em vista que o planejamento dos cursos conseguirá suprir as principais deficiências do Legislativo.

- Do perfil e atuação do controle interno

Com efeito, em que pese a dificuldade vivenciada no exercício 2023, percebeu-se que há tempos o perfil de atuação do Controle Interno na Câmara Municipal de Pau dos Ferros mudou substancialmente, uma vez que o controle passou a fazer uma análise procedimental, e não só de cada processo em específico. Para tanto, foram adaptados fluxogramas já existentes, bem como foram feitas reunião ordinárias com os servidos participantes do processo de execução da despesa, a fim de garantir o melhor funcionamento deste Poder, sobretudo no tocando a execução orçamentária e aos processos de contratação direta, buscando sempre seguir os procedimentos regulamentados pelo TCE/RN nas suas resoluções, bem como na norma constitucional e infraconstitucional pertinente à execução da despesa pública.

Ademais, iniciou-se e ainda está em execução, um estudo por parte do controle interno, com a participação de todos os setores desta Casa Legislativa, para regulamentação das diversas matérias.

Para tanto, foi regulamento no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, a Lei nº 14.133/2021, através da Resolução nº 001/2023, como também foi criada a função gratificada de Agente de Contratação através Lei Municipal nº 1.896/2023.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Para o exercício de 2024, planeja-se, de forma particular, a criação de Instruções Normativas para regulamentar todas as rotinas procedimentais que envolvem a Câmara Municipal de Pau dos Ferros, desde o próprio processo de execução de despesa via Contratação Direta até simples requerimentos administrativos, a fim de organizar os trabalhos e as diversas funcionalidades do Poder Legislativo.

Recomenda-se também para o exercício de 2024, a reformulações do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica do Município, ao ponto de evitar discordância ou controvérsia entre si. A regulamentações das Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI, e a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Diante de ausência de capacitação na área de Controle Interno, especificamente na prática da realização de auditorias, no exercício de 2023, não foram realizadas auditorias nos procedimentos internos da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN.

Em contrapartida, em razão do órgão ter uma estrutura administrativa reduzida, o Controle Interno faz um acompanhamento/análise processual diária e não só de cada processo em específico, e aproximado nos procedimentos e nas rotinas de trabalho dos setores, o que reduz o risco de erro e que possibilita a eficiência laborativa da Administração.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento. Como sabido, o Legislativo tem apenas uma fonte de receita, o Duodécimo, que no exercício de 2023 era repassado na quantia mensal de R\$ 399.825,05 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), resultando na receita anual de R\$ 4.797.900,60 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil e novecentos reais e sessenta centavos).

Adiante, planilha discriminatória da utilização da receita por programa/ação de despesa previsto no orçamento, senão vejamos:

Tabela 01 - Avaliação orçamentária e financeira



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório de Desempenho de Gestão
Poder/Órgão: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Programa/Ações (A)	Dotação autorizada (B)	Despesa liquidadada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta física realizada (G)	Indicador do programa (I)
0001 - Apoio Administrativo	4.800.000,00	3.460.011,63	0,7208			
1004 - Construção da Nova Sede da Câmara Municipal	103.000,00	0,00	0,00%	Construção da Câmara Municipal	0,00	
2001 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.982.000,00	2.477.869,62	83,09%	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.477.869,62	
2002 - Manter as Ações e Serviços Afins à Câmara Municipal de Pau dos Ferros	1.615.000,00	951.247,74	58,90%	Manter as Ações e Serviços Atin. à Câmara Municipal	951.247,74	
2003 - Reforma da Sede da Câmara Municipal	100.000,00	30.894,27	30,89%	Reforma da Sede da Câmara Municipal	30.894,27	ATIVIDADE

Impõe observar que, conforme tabela acima, a priori, de acordo com o planejamento anual da Câmara, no exercício de 2023, houve a devida utilização de 72,12% (setenta e dois vírgula doze por cento) dos recursos recebidos, o que demonstra alta/boa execução dos recursos orçamentários.

A análise apontou que houve baixa execução nas ações “Construção da Nova Sede da Câmara Municipal” e “Reforma da Sede da Câmara Municipal, demonstrando dificuldades quanto ao alcance das metas previstas na LOA, pois não houve a execução da construção da nova sede desta Casa e quanto a reforma da sede, foi previsto no

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

[Handwritten signature]



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

orçamento o respectivo valor, pois poderia haver necessidade de aditivos, já que a reforma não foi concluída em 2022. Por outro lado, as ações “Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais” e “Manter as Ações e Serviços Atinentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros” tiveram um percentual de execução elevado e bom, contribuindo para a efetivação das políticas públicas planejadas.

Importa salientar, que no exercício de 2023, houve um aumento inesperado e significativo na fonte de receita, o Duodécimo, em comparação ao exercício de 2022, representando um aumento mensal no valor de R\$ 70.550,71 (setenta mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), totalizando um aumento anual de R\$ 846.608,52 (oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

O residual devolvido ao erário municipal referente ao Duodécimo no exercício de 2023 foi na importância de R\$ 1.337.888,97 (um milhão e trezentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), o que representa o percentual de 27,88% (vinte e sete vírgula oitenta e oito por cento) da receita total anual.

No entanto, esse aumento no Duodécimo impactou diretamente para uma melhor execução dos recursos totais recebidos, fica perceptível que poderia se chegar a uma maior aproximação, desde que houvesse um planejamento mais adequado, com a destinação de recursos com base em um estudo prévio e detalhado das ações anuais, bem como com a definição prévia de um plano de contratações anuais e um cronograma mensal de desembolso.

Desta feita, apesar da avaliação do controle interno ser pela alta/boa execução dos recursos financeiros e, especialmente, pela devida utilização dos mesmos, recomenda-se, para os anos vindouros, a criação e aprovação tanto de um plano de contratação anual, a fim de alocar cada vez mais devidamente os recursos públicos recebidos pelo Poder Legislativo.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

2.2 Gestão patrimonial

2.2.1 Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício de 2023, os registros contábeis dos bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram R\$ 662.986,28 e R\$ 857.531,77, respectivamente.

No encerramento do exercício de 2023, os bens móveis e imóveis do órgão/entidade informados pelo setor responsável, totalizaram R\$ 824.793,55 e R\$ 215.000,00, respectivamente, conforme planilhas anexadas no item 8 e 9 da conta gestão de 2023.

No exercício de 2023, houve alienação de bens, sendo avaliada por uma comissão especial, no qual constatou o importe do montante de R\$ 50.458,44 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente a 123 (cento e vinte e três) bens móveis na sua maioria em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN e o restante sendo descartado, por se tratar de bens inservíveis.

Houve ainda, a aquisição de bens móveis na importância de R\$ 155.549,85 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 88 (oitenta e oito) bens móveis.

A análise da amostra constatou as seguintes incompatibilidades/irregularidades:

Quanto aos registros contábeis está incompatível com os bens imóveis, pois foi constatado que as reformas realizadas na sede da Câmara eram registradas contabilmente, porém não consta o valor na relação de bens imóveis, pois não haveria local para alocar os valores, tendo em vista, que o prédio da sede não pertence a Câmara e sim ao Poder Executivo.

Quanto aos registros contábeis está incompatível com os bens móveis, devido a exigência do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que o Poder Legislativo e o Poder Executivo usavam software distintos, no que foi constatado que o plano de contas também há diferenças, haja visto, que a gestão já solicitou a correção.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Constata-se que só foi percebível as incompatibilidades após uma profunda análise e comparabilidade entre o registro físico e o registro contábil do exercício de 2023, uma vez, que nos relatórios anteriores só apresentavam as aquisições e alienações referente a cada exercício.

Dessa forma, a consolidação para o exercício 2023, com relação aos registros contábeis e físicos dos bens móveis e imóveis do órgão/entidade seria no total de R\$ 824.793,55 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$ 857.531,77 (oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), respectivamente.

Acrescente-se, ainda, que todos os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, quantidade, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

2.2.2 Almoxarifado

No encerramento do exercício de 2023, os registros contábeis do saldo da conta almoxarifado do órgão/entidade totalizou R\$ 0,00.

No encerramento do exercício de 2023, o saldo do almoxarifado do órgão/entidade, informados pelo setor responsável, totalizou R\$ 27.868,16 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme relatório de material de consumo do almoxarifado que segue em anexo ao Relatório Técnico Conclusivo enviado a este Tribunal de Contas (item 10).

A análise da amostra constatou as seguintes incompatibilidades/irregularidades:

Quanto aos registros contábeis do saldo da conta almoxarifado está incompatível com almoxarifado físico, devido a exigência do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que o Poder Legislativo e o Poder Executivo usavam software distintos, no que foi



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

constatado que não está havendo integração entre os sistemas de almoxarifado com os registros contábeis, haja visto, que a gestão já solicitou a correção.

Acrescente-se, ainda que no exercício de 2023, a gestão adquiriu de produtos para o almoxarifado a importância R\$ 31.732,54 (trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Constata-se que só foi percebível as incompatibilidades após uma profunda análise e comparabilidade entre o registro físico e o registro contábil do exercício de 2023, uma vez, que nos relatórios anteriores só apresentavam as aquisições referente a cada exercício, como também, não foram evidenciadas nos registros contábeis em exercícios anteriores.

2.2.3 Frota de veículos e equipamentos

No encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos do órgão/entidade correspondeu a R\$ 158.880,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais), de acordo com os registros contábeis.

Acrescente-se que no exercício de 2023 não houve a aquisição de nenhum veículo por parte da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

Para a manutenção da frota durante o exercício, foram realizadas despesas no valor total de R\$ 19.754,22 (dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com aquisição de peças, contratação de serviços e aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Tabela 02 - Frota de veículos e manutenção

Marca/Modelo	Ano	Placa	Tipo Combustível	Consumo Anual (R\$)	Despesas com Peças (R\$)	Despesas com Serviços (R\$)
CHEVROLET SPIN 1.8L LTZ	2014	OWA0450	ALCOOL/GASOLINA	R\$ 4.061,17	R\$ 4.312,00	R\$ 775,00
CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 L	2021	RGH1B16	ALCOOL/GASOLINA	R\$ 9.476,05	R\$ 680,00	R\$ 450,00

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Kelley



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Quanto aos registros contábeis, os veículos estão inseridos na conta de bens móveis do plano de contas, dessa forma, foi constatado que não possui uma conta analítica para tal finalidade.

2.4 Proposições

Diante da mudança na legislação aplicável às licitações e aos contratos administrativos, bem como diante da falta de capacitação programada e continuada dentro do Poder Legislativo Municipal, sugere-se ao gestor a criação de um plano de capacitação continuada com o objetivo de qualificar os servidores para as mudanças advindas pela Lei 14.133/2021, bem como para haver uma programação de cursos e eventos oficiais e pontuais que permitam os servidores e vereadores do Legislativo Municipal ter amplo acesso e domínio sobre as diversas temáticas tratadas no dia a dia.

Ademais, recomenda-se, a fim de buscar mais ainda um planejamento que vise a execução integral do Orçamento do Poder Legislativo, a criação e devida implantação de um plano anual de contratações, onde sejam apontadas metas e prioridades para a execução orçamentária e financeira que visem além da organização administrativa, ainda a devida execução dos recursos públicos durante o exercício financeiro.

2.5 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade

O gestor, diante da proposição acima, compromete-se a tomar conhecimento das principais deficiências constatadas e a aprovar um plano de capacitação continuada para os servidores e vereadores, além da implantação, no ano de 2024, da Escola do Legislativo.

Compromete-se, ainda, a montar um plano de contratação anual que permita uma organização na execução do orçamento para os próximos exercícios financeiros.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

3. Encaminhamentos ao TCE

Na forma do artigo 74, § 1º combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, bem como em consonância com o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 464/2012 (Orgânica do TCE/RN), em face da ausência de irregularidades, restam prejudicados os encaminhamentos ao TCE.

4. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sr. José Alves Bento, relativa ao exercício 2023, com objetivo de:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião, as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a *regularidade com ressalvas* da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

4.1 Ressalvas

Com relação a este quesito, a ressalva é com relação as divergências encontradas entre os registros contábeis dos bens móveis, imóveis e almoxarifado e os registros físicos demonstrados em planilhas pelo setor responsável, vale salientar que as falhas

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

encontradas nos sistemas de software e nas gestões anteriores, que foram apresentadas neste relatório, refletiram diretamente na atual gestão, que demonstraram sob os aspectos da regularidade/legalidade, ausência de ilegalidades, porém existem irregularidades que foram apontadas neste relatório, o que não foi determinante para uma boa conduta de forma responsável e transparente e uma boa aplicação dos recursos, que revelou-se ter sido satisfatória.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetesse o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Pau dos Ferros/RN, 26 de abril de 2024.

Kécio Leocárdio do Rêgo
Controlador Interno



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Gestor responsável: José Alves Bento

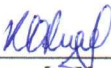
Exercício: 2023

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2023.

Os exames foram efetuados, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela regularidade sem ressalvas.

Pau dos Ferros/RN, 26 de abril de 2024.



Kécio Leocárdio do Rêgo
Controlador Interno

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Gestor responsável: José Alves Bento

Exercício: 2023

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sub examine, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade com ressalvas.

Os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade demonstraram ausência de ilegalidades, porém existem irregularidades que foram apontadas neste relatório, como também, a existência de proposições que visem a melhoria do funcionamento do órgão.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que a gestão, no exercício 2023, revelou-se satisfatória.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. No entanto, foram feitas proposições no sentido de que houvesse a aprovação e implantação de um plano de capacitação continuada, bem como, no que tange a execução orçamentária, a aprovação de um plano de contratações anuais, no objetivo de atingir o máximo da execução orçamentária nos exercícios financeiros vindouros.

Outrossim, não haviam determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade sem

**Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN**

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

ressalvas da gestão do responsável pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros, no exercício de 2023.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Pau dos Ferros/RN, 26 de abril de 2024.

Kécio Leocardio do Rêgo
Controlador Interno